



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.591 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para concessão de Bolsas de Estudos, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

08000000 - Educação e Cultura

08470000 - Assistência a Educandos

08472350 - Bolsas de Estudos

08472352-14 - Bolsas de Estudos a Alunos Carentes

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

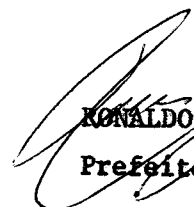
3250 - Transferências à Pessoas

3254 - Apoio Financeiro a Estudantes Cr\$ 6.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "superavit financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do artigo 43, combinado com o art. 105 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Cr\$ 6.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
